

97,64 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 § 1º, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº133649/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

AO
RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS
END: VILA CANOPUS-COOPERATIVA, S/N
BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.370-000 – ALTAMIRA-PA

Pelo presente instrumento, fica RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS de CPF: 261.969.722-00, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 11321/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00097, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 7,83 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, incisos VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº133650/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
MARLI MAEBERG
END: BR 230, VICINALNORTE, KM 140 GLEBA 54, LOTE 3A
BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.145-000 – MEDICILÂNDIA-PA

Pelo presente instrumento, fica MARLI MAEBERG de CPF: 596.028.052-34, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 51999/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-05-00200, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 0,74 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, c/c Art. 225, parágrafo 4º da CF de 1988. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº133659/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
MARIA APARECIDA DE SOUZA
END: BR-163, KM 120 VICINAL SANTA JULIA, GLEBA CURUA (PA SANTA JULIA)
BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.193-000 – NOVO PROGRESSO-PA

Pelo presente instrumento, fica MARIA APARECIDA DE SOUZA de CPF: 987.101.412-00, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 48811/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-06-00204, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 9,50 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº133660/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
MIKAELLY BRUNA FORMAGIO ALVES
END: RODOVIA BR 163, VISCINAL 01 LOTE 54, ASSENTAMENTO NOVA FRONTEIRA, S/N
BAIRRO: GLEBA CURUA

CEP: 68.193-000 – ALTAMIRA-PA

Pelo presente instrumento, fica MIKAELLY BRUNA FORMAGIO ALVES de CPF: 034.088.661-71, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 48826/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-06-00201, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 4,45 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº133662/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
LETIMAR AGUIAR DE SOUSA
END: ESTRADA DA FAZENDA SÃO SEBASTIÃO I(FAZ. BARONESA) + 8 KM ATÉ A ESTRADA DA ÁREA DO IMÓVEL + 9 KM ATÉ A SEDE.

CEP: 68.460-000 – GOIANÉSIA DO PARÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica LETIMAR AGUIAR DE SOUSA de CPF: 578.839.472-49, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 46180/2018 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-08-00051, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 93,16 hectares de floresta ou demais formas de vegetação sem a autorização do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c Art. 225, parágrafo 4º da CF de 1988. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº133666/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

AO
LAURINDO BLATT
END: PA-250. CORGUINHO
BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.130-000 – PRAINHA-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica LAURINDO BLATT de CPF: 025.545.859-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19465/2018 e Auto de Infração: Nº 5127/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 75,25 hectares de floresta ou demais formas de vegetação sem a autorização do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da CF de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº133663/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

AO
JOÃO AMORIM DOS SANTOS
END: TRANS IRIRI, KM 3
BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.385-000 – SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica JOÃO AMORIM DOS SANTOS de CPF: 836.269.302-97, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 26830/2018 e Auto de Infração: Nº 7001/09459/2018/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 88,774 hectares de floresta ou demais formas de vegetação sem a autorização do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c Art. 225,